



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura.

Edital Nº 148/2022

Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/003

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/18/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir: PERFIL 02 - Consultor 2B - Atividade 2.1.2 Formação acadêmica - Requisito obrigatório - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. - Doutorado em Gestão de Projetos, Administração, Relações Internacionais ou área afins. Experiência profissional - Requisito obrigatório - Experiência mínima de 2 anos comprovada na elaboração e realização de capacitações de gestores e líderes na área de gestão de projetos. Conhecimentos e habilidades desejáveis - Experiência no acompanhamento de projetos e processos na área internacional. - Experiência na elaboração e realização de capacitações de corpo técnico. Nº de Vagas 1 (uma). Local de trabalho Brasília-DF.

Os Interessados deverão encaminhar currículo acompanhado dos documentos comprobatórios da experiência profissional e formação acadêmica em PDF, por meio de e-mail único, para o endereço eletrônico cgbp@capes.gov.br, no período de 21-09-2022 a 05-10-2022. O e-mail deverá ter obrigatoriamente o título "Inscrição Projeto OEI/BRA/18/003 - Termo de Referência 8062- Vaga Perfil (preencher com número do perfil)". O Edital completo também será publicado no site <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.